

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Às quatorze horas do dia 17 de setembro de 2021, reuniu-se, em sessão ordinária, o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), por videoconferência, sob a Presidência do Sr. Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu, Presidente, e presentes a Sr.<sup>a</sup> Ana Cláudia Macedo Rainha, Vice-Presidente, e os Srs.(as). Conselheiros Giovani Leal da Silva, Antonio Avelar da Rosa Schmidt, Rosemary Carvalho Sales, Fernando Antônio de Rezende Júnior, Romilson Amaral Duarte, Manoel Antonio Curcino Ribeiro, Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira, Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves e, ainda, os Conselheiros Suplentes Carlos D’Aparecida Pimentel Vieira, Charles Dickens Ázara do Amaral, Marília Moreira da Silva, Joicy Leide Montalvão de Almeida e André Cenci, bem como o Sr. Representante da Fazenda, Procurador Lucas Terto Ferreira Vieira, que, no decorrer da sessão, foi substituído pelo Procurador Edvaldo Nilo de Almeida. Tendo em vista não ter ainda tomado posse o Conselheiro Efetivo representante da FECOMÉRCIO, participou dos trabalhos o Cons. Suplente Charles Dickens do Amaral. Ausente, justificadamente os Conselheiros Juvenil Martins de Menezes, Guilherme Salles Moreira Rocha e Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira, sendo substituídos, respectivamente, pelos(as) Conselheiros(as) Suplentes Marília Moreira da Silva, Joicy Leide Montalvão e André Cenci. Inicialmente, foi aprovada a ata da sessão anterior, compartilhada previamente com os Conselheiros e com o Representante da Fazenda Pública. Quanto aos destaques da pauta do dia, o Sr. Presidente comunicou que, por ausência justificada do Conselheiro Rycardo Henrique de Oliveira, os processos das alíneas “a” e “e” serão retirados de pauta e, assim, automaticamente incluídos na sessão de julgamento de 20/09/2021. Pela necessidade de a Conselheira Rosemary Sales ter que se ausentar da sessão, foi antecipado o julgamento do processo alínea “c”. Passando à pauta do dia, o Sr. Presidente apregou os seguintes recursos: 1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO: **c) Processo nº 0128-002439/2015, Tributo ICMS, RE 36/2020**, Recorrente ORGANIZAÇÃO LEÃO DO NORTE LTDA, Advogado Marcelo Neeser Nogueira Reis OAB/BA 9.398, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Roberta Frago de Medeiros Menezes, Relatora Conselheira Rosemary Sales. A Representação Fazendária opinou pelo não conhecimento do recurso e, caso conhecido, pelo seu desprovimento. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: **acorda o Pleno do TARF, à maioria de votos, em preliminar, não conhecer do recurso**, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Foram votos vencidos os dos Conselheiros Giovani Leal, Avelar Schmidt, Joicy Leide Montalvão e André Cenci, que opinaram pelo conhecimento do recurso. Ausentes, justificadamente os Conselheiros Juvenil Filho, Guilherme Salles e Rycardo Henrique de Oliveira, sendo substituídos pelos Conselheiros Suplentes Marília Moreira, Joicy Leide Montalvão e André Cenci. Redatora para o acórdão a Conselheira Relatora. Nesse momento a Conselheira Rosemary ausentou-se da sessão, cedendo lugar na bancada ao Conselheiro Suplente Carlos D’Aparecida Vieira. **a) Processo nº 0128.001904/2014, Tributo ICMS, RE 13/2021**, Recorrente QUALIDADE ALIMENTOS LTDA,

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Rycardo Henrique de Oliveira. Tendo em vista ausência justificada do Conselheiro Relator, o presente recurso foi retirado de pauta, sendo pautado automaticamente para a próxima sessão de julgamento do Tribunal Pleno, qual seja, 20/09/2021 (Segunda-feira), independente de publicação de pauta no Diário oficial do Distrito Federal. **b) Processo nº 00040-00013297/2021-67, Tributo IPVA (isenção), RJV 57/2021**, Recorrente EUCLIDES ANTONIO BABY, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Manoel Curcino Ribeiro. A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e desprovimento do recurso. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: **acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento**, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente os Conselheiros Rosemary Sales, Juvenil Filho, Guilherme Salles e Rycardo Henrique de Oliveira, sendo substituídos pelos Conselheiros Suplentes Carlos D’Aparecida Vieira, Marília Moreira, Joicy Leide Montalvão e André Cenci. Redator para o Acórdão o Conselheiro Relator. **d) Processo nº 00040-00026086/2020-11, Tributo IPTU/TLP (imunidade), RJV 11/2021**, Recorrente SOCIEDADE MAÇONICA ACACIA DO PLANALTO, Advogado Miguel Arcanjo Neto OAB/DF 26.631, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Avelar Schmidt. A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e desprovimento do recurso. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: **acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer parcialmente do recurso** (deixou de apreciar o pedido de imunidade de TLP), para, na parte conhecida (imunidade de IPTU), **também à unanimidade, negar-lhe provimento**, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente os Conselheiros Rosemary Sales, Juvenil Filho, Guilherme Salles e Rycardo Henrique de Oliveira, sendo substituídos pelos Conselheiros Suplentes Carlos D’Aparecida Vieira, Marília Moreira, Joicy Leide Montalvão e André Cenci. Redator para o Acórdão o Conselheiro Relator. **e) Processo nº 00040-00004189/2021-01, Tributo ITCD (isenção), RJV 039/2021**, Recorrente FRANCISCO FERREIRA COSTA - DE CUJUS: MARIA DOS REIS SILVA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Rycardo Henrique de Oliveira. Tendo em vista ausência justificada do Conselheiro Relator, o presente recurso foi retirado de pauta, sendo pautado automaticamente para a próxima sessão de julgamento do Tribunal Pleno, qual seja, 20/09/2021 (Segunda-feira), independente de publicação de pauta no Diário oficial do Distrito Federal. Esgotada a pauta, foram conferidas e aprovadas as ementas de acórdãos dos seguintes recursos: RJV 110/2020 (Ac. 337/2021) e RJV 57/2021 (Ac. 338/2021). No momento destinado a indicações e propostas, a Conselheira Joicy Leide Montalvão pediu esclarecimentos quanto à distribuição de processos aos Conselheiros Suplentes e o Sr. Presidente informou que está sendo definido os critérios para o sorteio. Em seguida o Conselheiro Giovani Leal, informou que será realizado o II Fórum Internacional

Ata de sessão de 17 de setembro de 2021 – Tribunal Pleno

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Tributário, no período de 18 a 21/10/2021, na Cidade de São Paulo, e sugeriu o envio de um representante do TARF ao evento. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, ordinária, para o dia 20 de setembro de 2021, segunda-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Seony Braz, lavrei a presente ata, que estará disponível no SEI para as assinaturas de todos os participantes desta sessão de julgamento.

**JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU**

Presidente